



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

COMUNICADO: ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA CULTURAL PARANÁ CRIATIVO/LEI ALDIR BLANC - QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS DO SETOR CULTURAL DO PARANÁ

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL (FAUEL), no uso de suas atribuições legais, conforme o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2021 e o Termo de Referência do Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo/Lei Aldir Blanc - Qualificação para Empreendimentos Criativos do Setor Cultural do Paraná, vem a público **COMUNICAR A ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS COM PAGAMENTO PENDENTE NO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA CULTURAL PARANÁ CRIATIVO/LEI ALDIR BLANC - QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS DO SETOR CULTURAL DO PARANÁ**, que objetiva a concessão de 950 (novecentos e cinquenta) bolsas culturais aos empreendimentos criativos do campo da cultura afetados diretamente pelos impactos negativos gerados pela pandemia da Covid-19, causada pelo vírus Sars Cov2; bem como qualificar os integrantes dos empreendimentos criativos do estado do Paraná; e mapear os empreendimentos criativos, projetos, atividades e ações, festivais e mostras do estado do Paraná.

CONSIDERANDO:

I - O disposto no item 11.1 do Edital de Abertura, o qual define que o pagamento dos recursos financeiros do Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo ocorrerá por transferência bancária em conta própria do empreendimento cultural contemplado, indicada no ato da inscrição;

II - O disposto no item 13.4 do Edital de Abertura, o qual esclarece que eventuais problemas de ordem bancária, relacionados à conta informada no ato da inscrição, tais como limites de valores e transações permitidas, deverão ser solucionados pelos representantes legais dos empreendimentos contemplados responsáveis pela inscrição, sob o risco de não recebimento dos valores caso a situação não seja regularizada dentro dos prazos e limites previamente estabelecidos pela FAUEL;

III - As tentativas de pagamento sem sucesso, realizadas pela FAUEL nas contas bancárias indicadas no ato da inscrição;

IV - A constatação de eventuais bloqueios, limites e/ou demais inconsistências de ordem bancária fora da competência e da capacidade de resolução por parte da FAUEL.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

A FAUEL COMUNICA:

- a)** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que os empreendimentos culturais contemplados, **listados no ANEXO I deste Comunicado**, **regularize a situação da conta bancária informada no ato da inscrição junto às respectivas instituições financeiras**, certificando-se que a conta esteja ativa e apta a receber os valores correspondentes à primeira parcela da bolsa do Programa Paraná Criativo, conforme respectiva modalidade de inscrição. Prazo esse compreendido **até o dia 05 de abril de 2022**;
- b)** Após regularizada a situação da conta bancária informada no ato da inscrição, dentro do prazo previamente estabelecido, os empreendimentos culturais deverão informar a FAUEL através do e-mail financeiro.paranacriativo@gmail.com para que uma nova ordem de pagamento seja programada;
- c)** Não será permitida a indicação de novos dados bancários, diferentes daqueles informados pelo empreendimento cultural contemplado no ato da inscrição;
- d)** A não regularização da conta bancária informada no ato da inscrição poderá implicar no não recebimento dos valores correspondentes ao Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo.

Londrina, 29 de março de 2022.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO	SEGMENTO CULTURAL	CIDADE	MACRORREGIÃO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
1231	GRUPO DE MARACATU OMO OMI	POVOS, CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES	MATINHOS	LITORAL	Devolvido pela instituição financeira. A conta bancária informada no ato da inscrição apresenta limite de transação excedido.
1762	JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA	MÚSICA E ÓPERA	PARANAVÁI	NOROESTE	Devolvido pela instituição financeira. A conta bancária informada no ato da inscrição apresenta suspensão/inatividade parcial ou total.
3324	TERRA ROXA ENGENHARIA LTDA - EPP	AUDIOVISUAL	LONDRINA	NORDESTE	Devolvido pela instituição financeira. A conta bancária informada no ato da inscrição apresenta suspensão/inatividade parcial ou total.